

EDITAL EXTERNO SEAD Nº 01/2024

SELEÇÃO EXTERNO DE PROFESSORES(AS) PARA ATUAR NOS CURSOS DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES, LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – VAGAS REMANESCENTES

Estabelece normas do Processo Seletivo de Professores(as) para os cursos de Graduação (Licenciatura) do Sistema UAB na UFRB, na modalidade a distância.

A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (SEAD), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Portaria nº 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Resolução nº 08, de 30 de abril de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 102, de 10 de maio de 2019, torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção externa de **PROFESSORES(AS)** para o preenchimento de VAGAS REMANESCENTES, proveniente do Edital SEAD nº 24/2023, para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais como seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A participação neste processo seletivo é restrita a docentes que atuam no Estado da Bahia.

1.2 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 O acompanhamento do Edital e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

1.4 O(A) candidato(a) selecionado(a), antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos (ver em Anexos):

a) **Termo de Compromisso** em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor(a) Formador(a) da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;

b) **Declaração de Não Acúmulo de Bolsas** de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017; e

c) **Termo de Cessão de Direitos Autorais** em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.

1.5 Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço, pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

da Bahia (UFRB) e contará com membros de diversas áreas.

1.6 Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), através do e-mail: editais@sead.ufrb.edu.br.

1.7 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

2. DO OBJETO

2.1 Esta chamada tem como objeto a seleção externa de Professor(a) Formador(a), em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para atuar nos Cursos de Licenciatura Interdisciplinar em Artes (CECULT), Licenciatura Plena em Música Popular Brasileira (CECULT) e Licenciatura em Matemática (CETEC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), desenvolvidos na modalidade a distância pelo Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) e Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) com o suporte da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades do(a) candidato(a) selecionado(a) não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.

3.2 O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o(a) candidato(a) selecionado(a) e a SEAD/UFRB/UAB/CAPES, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), durante a vigência da bolsa.

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1 As atividades estão previstas para iniciarem no mês de fevereiro de 2024, conforme cronograma estabelecido no Anexo III do Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A)

5.1 São funções principais e atribuições exigidas ao PROFESSOR(A):

a) Será obrigatório a produção de videoaulas, no estúdio da SEAD, em Cruz das Almas, em articulação com o Núcleo de Mídias/SEAD, atendendo ao percentual de, no mínimo 03 (três) videoaulas gravadas com até 15 (quinze) minutos para cada 17 (dezesete) horas do componente curricular, visando a disponibilização do material no Ambiente Virtual de Aprendizagem, o descumprimento dessa função acarretará na desclassificação do convocado e o não recebimento de bolsa;

b) Realizar no mínimo 01 aula síncrona e/ou atividade presencial nos Polos de EAD, a cada 17h do componente curricular, em articulação com a Coordenação de Curso, ficando condicionado à análise de recursos com deslocamento, pela SEAD, quando se tratar de atividade presencial;

c) Desenvolver as atividades docentes no processo de formação de coordenadores(as), professores(as) e tutores(as) mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

d) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

e) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologias na modalidade a distância;

f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua coordenação;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- g) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos(as), mediante o uso de recursos e metodologias previamente sistematizados no plano de curso;
- h) Apresentar ao coordenador(a) de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos(as) estudantes, e realizar a divulgação das notas nos Sistemas Acadêmicos da Universidade;
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador(a) de curso, a metodologia de avaliação do(a) aluno(a);
- j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- l) Apropriar-se do Ambiente Virtual de Aprendizagem e desenvolver as atividades do processo de ensino e aprendizagem nessa plataforma;
- m) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EAD ofertados pela SEAD, com aproveitamento;
- n) Participar das reuniões agendadas pela coordenação do curso;
- o) Cumprir o cronograma de atividades da SEAD, e, inclusive, cumprir, estritamente, prazo de início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- p) Elaborar cronograma de trabalho semanal, para encaminhamento aos Tutores(as);
- q) Participar de encontros regulares para formação em tecnologias digitais na educação.

5.2 Em caso de descumprimento de uma ou mais destas atribuições, o(a) profissional poderá ser desligado do componente curricular, a qualquer tempo.

6. DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA

6.1 Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades do(a) bolsista, conforme tabela de distribuição no Anexo I deste Edital, referente ao componente escolhido, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2017, Art. 05, parágrafo VI, alínea “a”.

6.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 183/2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:

a) **Professor(a) Formador(a) I:** valor de R\$ 1.850,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

b) **Professor(a) Formador(a) II:** valor de R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

6.3 O(A) professor(a) formador(a) selecionado(a) somente receberá a bolsa após a conclusão das atividades previstas e solicitadas, obedecendo estritamente aos prazos para a realização das atividades.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Para se candidatar, o(a) servidor(a) deverá possuir os requisitos a seguir:

- a) Ser professor(a) que atua no Estado da Bahia;
- b) Possuir formação na área do componente optado (conforme Anexo I);
- c) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de exercício docente em Ensino Superior;
- d) Não estar recebendo bolsa CAPES na ocasião de entrega da documentação/ vinculação ao Sistema de Pagamento de Bolsas (SGB).

7.2 Caso seja constatado o registro de vínculo do(a) candidato(a) que aponte o recebimento de bolsa no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/UAB, o mesmo será ELIMINADO, e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8. DAS VAGAS

8.1 São disponibilizadas **25 (vinte e cinco)** vagas para professor(a), considerando a área de formação dispostas no Anexo I e as respectivas ementas de acordo com o Anexo II.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição deverá ser feita no período disposto no Cronograma, conforme Anexo III deste Edital, no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Anexar documento oficial com foto;
- b) Inserir corretamente os dados conforme o Formulário de Inscrição online disponível e escolher o(s) componente(s) para o qual pleiteia a vaga;
- c) Anexar comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano de exercício no magistério do Ensino Superior;
- d) Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com os requisitos gerais e específicos da vaga escolhida, conforme disposto no Anexo I deste Edital;
- e) Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com o barema, conforme disposto no item 11.1 deste Edital.
- f) Documentos anexados no item do barema incorretamente não serão considerados/computados.
- g) Confirmar a inscrição.

9.2 O(A) candidato(a) poderá realizar a sua inscrição em até duas disciplinas, e, caso selecionado(a) nos dois componentes dentro do limite de vagas, a comissão organizadora definirá o componente que o(a) candidato(a) será convocado(a), conforme necessidade deste processo e de gestão de ocupação das referidas vagas.

9.2.1 Na ocorrência do item 9.2, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) nos dois componentes (com recebimento no limite de até 6 bolsas) ou ser convocado(a) apenas em um componente, podendo assim, automaticamente, ser convocado(a) o próximo candidato(a) da lista, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

9.2.2 Acumular bolsas que ultrapassem o limite de 6 (seis) bolsas no semestre não é facultativo ao candidato(a) e não é atribuído ao candidato(a) o direito de escolha para aceitar ou desistir de cotas de bolsas inerentes aos componentes

9.3 O(A) candidato(a) receberá o limite de até 6 (seis) bolsas ou conforme previsto na disciplina, e só poderá ser pago/recebido dentro do calendário acadêmico do semestre a que se refere esta seleção.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

9.4 A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5 Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação neste Processo Seletivo.

9.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se for constatado, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

9.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância e na sede da Superintendência Educação Aberta e a Distância da UFRB, em Cruz das Almas/BA, sendo obrigatória o comparecimento na sede da SEAD com agendamento prévio para a gravação das videoaulas.

11. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Este processo de seleção considerará o barema disposto a seguir para efeitos de avaliação e classificação no Resultado Final.

CRITÉRIOS	
I. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 5,0 pontos)	Pontuação
Doutorado na área	3,0
Doutorado em outra área	1,5
Mestrado na área	2,0
Mestrado em outra área	1,0
Especialização na área	0,3
Especialização em outra área	0,2
Graduação no curso do componente curricular de inscrição	0,5
Total máximo de pontos no item I	4,5
II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 3,0 pontos)	Pontuação
Docência em Ensino Superior na modalidade EAD – por semestre	0,8
Docência em curso de extensão	0,1
Conferência, palestra, seminário ou curso ministrado	0,1
Organização de evento (didático, científico ou literário)	0,1
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	0,3
Experiência até 3 anos no ensino superior	0,2
Experiência no componente curricular de inscrição até os 2 últimos semestres	0,2
Participação em banca examinadora – Magistério Superior	0,1
Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso – Magistério Superior	0,2
Total máximo de pontos no item II	2,7
III. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação)	Pontuação

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

máxima 2,0 pontos)	
Livro publicado (didático, científico ou literário)	0,5
Capítulo de livro publicado	0,2
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área da seleção	0,5
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área da seleção	0,4
Organizador(a)/editor(a) de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial	0,3
Ensaaios ou resenhas publicados de natureza científica ou literária	0,2
Participação como Coordenador(a) em Projeto de Pesquisa concluída	0,3
Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída	0,1
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,2
Total máximo de pontos no item III	1,8
IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 1,0 pontos)	Pontuação
Coordenação de Área – por semestre	0,1
Coordenação de Colegiado – por semestre	0,2
Presidente de NDE – por semestre	0,1
Gestão de Ensino, Pesquisa ou Extensão – por semestre	0,2
Vice-direção de Centro – por semestre	0,3
Direção de Centro	0,5
Total máximo de pontos no item IV	1,0

11.2 A análise e avaliação das inscrições serão realizadas considerando o Currículo Lattes e documentos comprobatórios relacionados à titulação, à experiência profissional e produção bibliográfica/técnica/artística, conforme o barema.

11.3 O(a) candidato(a) deve comprovar o conceito Qualis dos artigos publicados através da união do PDF do artigo com o PDF da página da plataforma Sucupira em que conste o título e a classificação do periódico. Dessa forma, para cada conceito Qualis, deve haver um único PDF contendo os artigos e as respectivas comprovações.

11.4 A classificação será realizada com base na avaliação do Barema. Será disponibilizada a lista de classificação em ordem decrescente e convocado(a) o(a) primeiro(a) lugar para a vaga requerida o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação, dentro do limite de vagas ofertadas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o(a) candidato(a):

- Que tenha maior pontuação no primeiro item descrito no eixo II do Barema disposto no item 11.1 do Edital (Docência em Ensino Superior na modalidade EaD – por semestre);
- Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- Maior idade.

12.2 Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados(as), previamente, os(as) respectivos(as) interessados(as).

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado(a) desclassificado(a), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos deste Edital.

14. DOS RESULTADOS

14.1 Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) por área de inscrição.

14.2 O resultado final estará disponível a partir do período previsto no Cronograma, conforme Anexo III deste Edital, a partir das 15h, no site: <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.

15. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS

15.1 Os(As) candidatos(as) interessados(as) deverão participar, obrigatoriamente, do “Programa de Formação em Tecnologias Digitais”, caso ainda não tenham participado(a), os candidatos convocados receberão um e-mail com login e senha para acesso ao curso.

15.2 O “Programa de Formação em Tecnologias Digitais” consiste na realização do curso online “Educação Aberta e Digital: Modelo Pedagógico da UFRB” (sem tutoria e carga horária de 20h de duração) ministrado pela SEAD/UFRB e disponível no site Ava Acadêmico da SEAD/UFRB, a ser realizado conforme o Cronograma disposto no Anexo III deste Edital.

15.3 O “Programa de Formação em Tecnologias Digitais” tem o objetivo de formar e avaliar os(as) professores(as) para acompanhamento de alunos(as) por meio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), bem como avaliar os(as) candidatos(as) quanto às suas competências digitais. Serão considerados(as) aptos(as) a atuarem como Professor(a) Formador(a) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos na avaliação, na escala 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

15.4 O(A) candidato(a) reprovado(a) nos cursos de formação poderá participar de uma nova oferta do curso apenas uma vez, podendo a SEAD convocar outro(a) candidato(a) para suprir a vaga existente.

15.5 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá obrigatoriamente apresentar o certificado do referido curso no ato da assinatura do Termo de Compromisso da CAPES, ocasião da entrega da documentação conforme Cronograma disposto no Anexo III deste Edital.

15.6 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem realizar o curso acima mencionado para estarem aptos(as) a exercer a função de professor(a) formador(a) neste Edital ou em ocasiões futuras.

15.7 Os(As) convocados(as) que já tiverem realizado o curso em menos de um ano, será dispensado(a) de realizá-lo contanto que na entrega da documentação apresente o certificado.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site: <http://www.ufrb.edu.br/sead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

16.2 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.

16.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e às especificações estabelecidas neste Edital.

16.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

16.5 Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

17. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

17.1 Qualquer interessado(a), indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de até 02 dias contados antes do início das inscrições, exclusivamente por meio eletrônico. O modelo do formulário segue no Anexo VI neste Edital.

17.2 A Comissão do Certame responderá à impugnação no prazo máximo de 05 dias úteis.

17.3 Se a resposta à impugnação resultar em alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.

18. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

18.1 O resultado/classificação final e a convocação dos(as) selecionados(as) do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado conforme Cronograma disposto no Anexo III do Edital em referência, a partir das 15 horas, no site: <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo serão convocados(as) para atuar como professores(as) no curso UAB abrangido por este Edital e deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados individualmente e em formato PDF, para o e-mail: editais@sead.ufrb.edu.br, com a indicação de assunto: “Documentos de Convocação – EDITAL SEAD nº (inserir número do Edital para o qual concorreu e foi convocado(a))”, no período previsto no Cronograma.

19.2 O(A) candidato(a), quando de sua convocação, deverá apresentar os documentos abaixo:

- Termo de Compromisso do(a) Bolsista preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>;
- Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>;
- Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização, preenchido e assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>;
- RG (Identidade);
- CPF (Quando não constar no documento de identidade);
- Comprovante de residência atual (Máximo dois últimos meses);
- Comprovante da última titulação, com reconhecimento em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública;
- Declaração de tempo de experiência como docente do magistério superior, disponível em: [SIGRH](#) (acessar aba Serviços>Documentos>Declarações>Declaração Funcional);
- Certificado do Curso do “Programa de Formação em Tecnologias Digitais” realizado pela SEAD/UFRB, o qual deverá ser encaminhado, conforme data prevista no cronograma do Anexo III do Edital.

19.3 Termos e declarações que não forem reconhecidos em cartório e/ou que não contenham assinatura

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

eletrônica de fontes reconhecidas e/ou que não apresentem fé pública, não serão aceitos.

19.4 O(A) candidato(a) deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, localizada à Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário – Centro – Cruz das Almas – Bahia para entrega dos documentos físicos, caso seja solicitado(a).

19.5 Em caso de não comparecimento (se for solicitado(a)) e/ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o(a) candidato(a) ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as) para a referida vaga.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicará a anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

20.2 O(A) candidato(a) convocado(a) poderá ser desligado(a) da SEAD/UFRB/UAB/CAPES, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

20.3 Quando não houver inscritos, a comissão reabrirá o Edital com as vagas remanescentes.

20.4 O(A) candidato(a) ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

20.5 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB: <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.

20.6 A SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB: <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.

20.7 A aprovação e classificação no Processo Seletivo não são garantias de convocação e de contratação para atuar no curso de que trata este Edital, sendo que a contratação dos(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES para fomento do curso e pagamento das bolsas de Professor(a) Formador(a).

20.8 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

20.9 O(A) Candidato(a) selecionado(a) receberá o limite de cotas de bolsas correspondentes à disciplina, as quais serão pagas/recebidas dentro do calendário acadêmico (semestre) a que se refere esta seleção.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital.

20.11 Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do e-mail: editais@sead.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas – BA, 23 de janeiro de 2024.

Kátia Silene F. Lima Rocha

Kátia Silene Ferreira Lima Rocha
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I QUADROS DE VAGAS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES					
SEMESTRE	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGA	CH	COTA DE BOLSA
2º	Canto Coral	Graduação em licenciatura ou bacharelado em música Mestrado ou Doutorado em áreas afins à área de conhecimento do componente	01	51h	03
2º	Optativa Percepção Visual	Graduação em licenciatura ou bacharelado em música / artes / áreas afins Mestrado ou Doutorado em áreas afins à área de conhecimento do componente	01	68h	03
4º	Laboratório de Artemídia I	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Artes / artes cênicas / ou áreas afins Mestrado ou Doutorado bacharelado em Artes / artes cênicas ou áreas afins	01	51h	03
4º	Instrumento Harmônico I	Graduação em licenciatura ou bacharelado em música / artes / áreas afins Mestrado ou Doutorado em áreas afins à área de conhecimento do componente	01	51h	03
4º	Optativa - Fotografia	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Artes / ou áreas afins Mestrado ou Doutorado bacharelado em Artes / ou áreas afins à área de conhecimento do componente	01	68h	03
7º	Rítmica	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Artes / Música / artes cênicas / ou áreas afins Mestrado ou Doutorado em áreas afins à área de conhecimento do componente	01	68h	03
7º	Tópicos Especiais em Arte e Patrimônio	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Artes / música / artes cênicas / Psicologia / pedagogia ou áreas afins Mestrado ou Doutorado em áreas afins à área de conhecimento do componente	01	68h	03
7º	Optativa:	Graduação em licenciatura ou	01	34h	02

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

	Desenho	bacharelado em Artes / ou áreas afins Mestrado ou Doutorado bacharelado em Artes / ou áreas afins à área de conhecimento do componente			
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA					
SEMESTRE	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGA	CH	COTA DE BOLSA
2º	Organização da Educação Brasileira e Políticas Educacionais	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Letras / Pedagogia. Mestrado ou Doutorado em Letras / Pedagogia / em áreas afins à área de conhecimento do componente	01	68h	03
2º	Tecnologias Digitais e Ensino de Matemática	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Matemática / Pedagogia / Letras ou áreas afins. Mestrado ou Doutorado em Matemática / Letras / Educação ou áreas afins.	01	68h	03
4º	Libras	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Matemática / Pedagogia / Letras ou áreas afins. Mestrado ou Doutorado em Matemática / Letras / Educação ou áreas afins.	01	68h	03
4º	Didática Matemática	Graduação em licenciatura em Matemática / Pedagogia. Mestrado ou Doutorado em Matemática / Educação.	01	68h	03
7º	Probabilidade Combinatória	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Matemática ou Estatística. Mestrado ou Doutorado em Matemática ou Estatística.	01	68h	03
7º	Estágio Supervisionado III	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Matemática. Mestrado ou Doutorado em Matemática.	01	136h	05
LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA					
SEMESTRE	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGA	CH	COTA DE BOLSA
2º	Harmonia I	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música; e Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.	01	68h	03
2º	Práticas Musicais Coletivas I	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música; e	01	34h	02

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

		Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.			
2º	História e Apreciação da Música	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música; e Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.	01	68h	03
2º	Escrita e Leitura Musical II	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música; e Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.	01	34h	02
4º	Estudos Polifônicos I: (Contraponto Tonal)	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música; e Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.	01	68h	03
4º	Composição e Arranjo I	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música; e Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.	01	51h	03
4º	Estudos de Choro I	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música; e Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.	01	51h	03
7º	História e Memória da Música na Bahia	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música, Comunicação, Jornalismo, História ou Ciências Sociais; Mestrado ou Doutorado em áreas afins à área de conhecimento do componente.	01	51h	03
7º	Musicologia	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música; e Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.	01	34h	02
7º	Composição e Arranjo IV	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música; e Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.	01	51h	03
7º	Prática de MPB III	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música; e Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.	01	51h	03

ANEXO II

EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES			
SEMESTRE	DISCIPLINA	CH (h)	EMENTA
2º	Canto Coral	51h	Desenvolvimento da prática vocal em conjunto. Noções sobre a técnica da voz cantada. Estudo de obras do repertório coral em

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

			uníssonos e a várias vozes, de diferentes gêneros e épocas da história da música, executadas com e sem acompanhamento instrumental. Música popular brasileira para coral. Apresentações musicais públicas.
2º	Optativa Percepção Visual	68 h	Os fundamentos, conceitos e concepções acerca da percepção visual. Teoria da Gestalt. Conceitos de beleza nas artes visuais. Noções de belo na arte contemporânea. A relação entre percepção, cognição e ambientes comunicacionais. O digital, a ressignificação do sensorio e suas interferências na percepção visual.
4º	Laboratório de Artemídia I	51h	Arduino e computação física voltado à duas linhas de projetos (a serem escolhidos pelos alunos em projetos em grupo ou individuais). 1. Desenvolvimento de projeto conectando audiovisual e performance por meio da computação física. Tecnologias vestíveis com circuito flexível para uso em circuitos em tecido, construção de roupas-instrumentos para ser utilizados em projeto coletivo de performance. 2. Desenvolvimento de projetos audiovisuais em computação física e experimentação sonora com artefatos elétricos e eletrônicos a partir de projetos desenvolvidos pelos grandes nomes da área "maker" e do circuit bending: Lady Ada, Mitch Altman, Reed Ghazala e Nicolas Collins
4º	Instrumento Harmônico I	51h	Características do violão. Postura corporal. Escrita e leitura musical. Cifras e acordes. Técnica violonística. O violão na educação infantil.
4º	Fotografia - Optativa	68h	História e evolução da fotografia e das técnicas de registro fotográfico. Recursos técnicos das câmeras profissionais. Operações de laboratório: revelação, ampliação, cópia e edição fotográfica. A fotografia analógica e digital, diferenças e semelhanças. Gêneros e estilos fotográficos. Ferramentas de manipulação fotográfica digital (Photoshop).
7º	Rítmica	68h	Ritmos vinculados aos principais gêneros e estilos musicais brasileiros e seus contextos de prática. Consciência e percepção rítmica: associações com a performance, a leitura e a escrita musical. Ritmos simples e compostos e suas notações. Composição, análise e improvisação rítmicas. Distintas possibilidades gráficas para notações rítmicas. Percussão corporal e movimento. Práticas pedagógicas vinculadas ao estudo da rítmica. Prática em conjunto. Atividades práticas com instrumentos e ritmos brasileiros.
7º	Tópicos Especiais em Arte e Patrimônio	68h	Conteúdo de cunho artístico/patrimonial ou abordagem variada no campo das artes e do patrimônio a depender do tema proposto pelo professor ministrante.
7º	Desenho - Optativa	68h	Teorias e técnicas do desenho de observação, seus distintos processos relacionados à superfície plana (bidimensional). Contexto Histórico das técnicas e processos artísticos do Desenho. Conceituação e experimentação. Análise e observação das formas através do desenho. Noções de perspectiva, proporção, composição, luz e sombras, textura e volume. Croquis. Estudos de cor e composição.
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA			
SEMESTRE	DISCIPLINA	CH (h)	EMENTA
2º	Organização da Educação Brasileira e Políticas Educativas	68h	O Estado e as forças sociais no processo de produção do sistema de ensino. A Educação como Política Pública. Políticas educacionais ambientais. A organização e funcionamento do ensino e seus aspectos administrativos, didáticos e financeiros e os respectivos nexos entre a legislação e os planos de educação na realidade da educação brasileira. Gestão de Sistema. Gestão Escolar.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

2º	Tecnologias Digitais e Ensino de Matemática	68h	As Tecnologias da Informação e Comunicação como recurso didático no processo de ensinar e aprender Matemática. Aprendizagem matemática mediado pelas tecnologias: softwares, celulares, calculadora, vídeos, Internet, objetos de aprendizagem, tablets. Análise crítica de softwares educacionais para o processo ensino e aprendizagem de Matemática.
4º	Libras	68h	Aspectos históricos da Surdez e Educação de Surdos. Diferença, identidade e representatividade da comunidade Surda na sociedade contemporânea; aspectos sociolinguísticos da Língua Brasileira de Sinais; especificidades linguísticas e noções instrumentais em LIBRAS.
4º	Didática Matemática	68h	Conceito e histórico da Didática. A didática e os pressupostos da prática pedagógica do professor de matemática. A formação docente, as abordagens/tendências pedagógicas e seus impactos na prática docente. A Didática e a perspectiva multicultural e intercultural. A Didática da Matemática e a organização do conhecimento escolar: a interdisciplinaridade, a multidisciplinaridade e a transdisciplinaridade. Projetos pedagógicos e sua aplicabilidade A organização do trabalho docente e a construção dos projetos didáticos: planejamento, execução e avaliação. O Plano de Aula/Ação e seus elementos: elaboração e desenvolvimento.
7º	Probabilidade Combinatória	68h	Métodos de contagem: O princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. Números binomiais. Experimento aleatório, espaço amostral e eventos. Definição de probabilidade e axiomas. Probabilidade condicional, fórmula de Bayes e independência. Variáveis aleatórias: funções de distribuição e de densidade de probabilidade. Valor esperado, média e variância.
7º	Estágio Supervisionado III	136h	Docência compartilhada (observação e regência de classe) no Ensino Médio, fundamentada por estudos, reflexões, discussões, produção de material e planejamento de ensino e aprendizagem da Matemática, onde deverão ser focados o tempo e o espaço da aprendizagem, sendo tematizados e refletidos nesse momento a sala de aula do Ensino Médio, suas constituições e implicações, as relações professor-aluno e o conhecimento matemático. Vivenciar e analisar relações e interações existentes no cotidiano escolar, referentes ao processo de ensino e de aprendizagem da Matemática. Avaliação de larga escala e seu impacto social.
LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA			
SEMESTRE	DISCIPLINA	CH (h)	EMENTA
2º	Harmonia I	68h	Introdução ao estudo das simultaneidades na música com ênfase na percepção ativa. Fundamentos: intervalos: compreensão e percepção. Conceitos básicos: as tríades, maiores e menores. Cifragem funcional. Inversões. Encadeamentos harmônicos básicos (TSD e II, V, I), além de encadeamentos harmônicos expandidos. Funções secundárias; Aplicação na confecção e análise de arranjos de nível básico. Iniciação à aplicação em instrumentos harmônicos. Iniciação à improvisação sobre base harmônica. Introdução à harmonia diatônica e cromática, e a condução de vozes a quatro partes – corais <i>Bachianos</i> . Introdução a encadeamentos expandidos. Introduzir os discentes no estudo das simultaneidades, preparando para uma abordagem multidisciplinar e integrada nos campos que utilizam a Harmonia como meio, ferramenta: a análise, a composição e o arranjo, execução instrumental como preparação de atividades pedagógicas.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

2º	Práticas Musicais Coletivas I	34h	A estruturação e funcionamento de conjuntos musicais vocais, instrumentais e mistos. A voz cantada, respiração e aquecimento vocal. A atividade vocal de conjunto. O corpo como instrumento de exploração rítmica coreográfica, musical e expressiva. A atividade instrumental de conjunto em suas diversas manifestações. Análise de repertórios, trilhas sonoras e arranjos de conjuntos vocais e/ou instrumentais de música popular brasileira.
2º	História e Apreciação da Música	68h	Apresentar os períodos da história da música destacando suas principais características, processos de criação e produção musical e sua contextualização social exemplificando com repertório de apreciação musical, possibilitando a familiarização dos elementos básicos da linguagem musical através da audição baseada num processo histórico de obras do período que se estende do início da era cristã aos dias atuais.
2º	Escrita e Leitura Musical II	34h	Continuação dos assuntos abordados, porém com exercícios e práticas mais avançadas em relação ao componente curricular homônimo anterior. Fundamentos da escrita musical: o eixo vertical (alturas) e o eixo horizontal (tempo). Elementos da escrita e seu uso prático na transcrição da escuta: notas, claves, pautas, figuras rítmicas. Relações entre notas: alturas relativas altura definida, melodia (contorno). Intervalos. Acidentes. Escrita rítmica: relações de dobro e metade. A função do ponto de aumento. Escrita métrica: compassos, divisões, células, timeline, escrita métrica livre (sem compasso), polimetria. Dinâmica, articulação, acentos, agógica. Notações específicas: técnicas instrumentais (tablaturas, gráficos de posições em instrumentos, arcadas, dedilhados, etc); harmônicas (cifras alfanuméricas, baixo cifrado, graus harmônicos); outros exemplos. Notação verbal. Notação gráfica.
4º	Estudos Polifônicos I: (Contraponto Tonal)	68h	Estudo teórico-prático relativo à utilização de procedimentos melódicos e polifônicos, em contexto escolar e profissional. Contextualização histórica acerca do ensino do contraponto; aspectos didáticos e pedagógicos: estudo pelas espécies vs. estudo pelas formas polifônicas. Desenvolvimento da percepção musical através do estudo do contraponto. Técnicas de construção melódica; contraponto a duas vozes: relações entre as partes, forma e estrutura; independência e polifonia. Contraponto e sistema tonal - recursos usuais; Contraponto a três e quatro partes: categorias de agrupamentos usuais a três e quatro partes. Polifonia aplicada à música popular. Aspectos pedagógicos acerca do ensino de contraponto; reflexões e práticas acerca da utilização de técnicas contrapontísticas em contexto escolar. Teoria da <i>Gestalt</i> aplicada ao contraponto.
4º	Composição e Arranjo I	51h	Introdução a aspectos técnicos relativos à composição musical; Composição musical erudita vs. Composição musical popular. Prática de composição: motivos, temas, frases; Composição melódica; Harmonia e Contraponto na composição; Técnicas de construção, variação e desenvolvimento melódico; Pequenas formas musicais; Forma binária e ternária; Introdução e interlúdios; Composição no sistema tonal; o mundo musical do estudante-compositor: ponto de partida da criação; Contexto e inspiração; Exercícios práticos de composição sobre cada conceito abordado. Composição modal: princípios básicos. Compreensão e prática da

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

			escrita de composições e arranjos musicais em contexto escolar e profissional. Análise musical aplicada à composição.
4º	Estudos de Choro I	51h	Prática do choro através de leitura de partituras clássicas do choro Brasileiro. História do choro desde sua concepção até os anos 1950. Aspectos musicais, teóricos, estruturais e estilísticos do choro. Aspectos sócio-culturais do choro. Transformações no choro e influência de outros gêneros musicais. Escuta e apreciação crítica de choro. Performance coletiva e solos de peças de choro compostas até os anos 1950.
7º	História e Memória da Música na Bahia	51h	Conhecimento dos diversos momentos da história da música na Bahia – do período colonial até os dias atuais. Apreciação Musical e abordagem dos processos de criação e produção musical e sua contextualização social.
7º	Musicologia	34h	Fundamentos epistemológicos da Musicologia. História da metodologia e a prática musicológica. Musicologia no Brasil. Introdução à Musicologia (história e sistemática), destacando os aspectos teóricos e metodológicos que sustentam a prática multicultural e interdisciplinar da musicologia contemporânea nas suas diversas tendências e conexões com outras áreas da Música e das Artes. Síntese das principais formas de notação na música Ocidental da Idade Média ao Século XXI e da música Oriental nos períodos equivalentes. Aspectos históricos, analíticos e práticos, compreendendo da transcrição de obras de diferentes períodos, locais e meios, até o desenvolvimento de novos sistemas de notação a partir de inovações no uso de instrumentos tradicionais ou de desenvolvimentos de novas tecnologias de produção sonora no Brasil e no Mundo. Prática multicultural e interdisciplinar da musicologia contemporânea nas suas diversas tendências e conexões com outras áreas da Música, das demais Artes e das Ciências Humanas e Naturais.
7º	Composição e Arranjo IV	51h	Contexto e inspiração: o mundo musical do estudante-compositor: ponto de partida da criação; a ampliação dos limites do campo de percepção e reflexão como estratégia de realimentação da capacidade criativa. Materiais de compor. Estruturas e organismos. Conhecimentos básicos de instrumentação e recursos técnicos para compor. Processos: transformações e deslocamentos, estudo das possibilidades dos materiais, elaborações formais, processos tradicionais e populares, processos conceituais, processos intuitivos, processos extremos. Registros de processo: colaboração, demandas formais. Formas tradicionais, fôrmas e fórmulas. Percepção de forma e proposição de forma. Forma linear e forma cíclica; forma teleológica (começo, meio, fim); forma móvel (variação na ordem das partes); forma "fechada" (determinação "total" dos eventos) e forma "aberta" (indeterminação de alguns ou muitos elementos). Formas conceituais. Performance, improvisação e composição intermídia. Exercícios práticos de composição sobre cada conceito abordado.
7º	Prática de MPB III	51h	Continuação dos assuntos abordados, porém com exercícios e práticas mais avançadas em relação ao componente curricular homônimo anterior. Prática musical orientada a partir de repertório de Música Popular Brasileira em suas diferentes vertentes e períodos; Prática individual e coletiva. Formação de pequenos grupos e/ou bandas (conforme proximidade geográfica). Produção de repertório passível de ser executado em lugares públicos; simulação de apresentações. Análise da MPB e suas diferentes grafias. Os conjuntos vocais e/ou instrumentais de música popular

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

			brasileira. Preparação para apresentação pública, escolha do repertório, técnicas de ensaio e memorial descritivo da atividade. Apreciação da música popular brasileira e suas principais correntes históricas e sociais. Com realização de apresentações públicas ao final do semestre composta de repertórios variados. Aplicação didática do conhecimento específico da pedagogia da prática coletiva.
--	--	--	---

ANEXO III
CRONOGRAMA EDITAL 01/2024

Cronograma	
Atividades	Datas
Divulgação de Edital	23/01/2024
Impugnação do Edital	02/02/2024
Período de Inscrição	05 a 15/02/2024
Homologação das inscrições	20/02/2024
Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	21/02/2024
Resultado da Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	22/02/2024

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Resultado Preliminar	23/02/2024
Interposição de recurso mediante Resultado Preliminar	24/02/2024
Resultado da interposição de recurso mediante Resultado Preliminar	26/02/2024
Resultado Final e Convocação	27/02/2024
Curso “Modelo Pedagógico da Educação Aberta Digital UFRB” (20h), link de acesso será enviado por e-mail aos candidatos.	28 a 05/03/2024
Envio de Documentos à UFRB/SEAD	07/03/2024
Início das atividades	Março 2024

ANEXO IV

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em de de 2024.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

modalidade Professor Formador do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do(a) bolsista

Observação: A assinatura do bolsista deverá ter firma reconhecida em cartório e/ou ser digitalmente validada e/ou, por meio de fé pública.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Atribuições do Bolsista

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

ANEXO VI

**SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES PARA ATUAR NOS CURSO DE LICENCIATURA
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, LICENCIATURA
PLENA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

Cruz das Almas, ____ / ____ /2024.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

M O A

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

I Dados do Impugnante:

Eu, _____, (nome), portador da Cédula de Identidade nº: _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº xx/2022 do Processo Seletivo Público para Seleção de Professores para atuar nos Cursos de Licenciaturas, na modalidade a distância, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II Fundamentação da Impugnação:

Assinatura do Solicitante

ANEXO VII
MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE
Disponibilizado no sítio do edital: www.ufrb.edu.br/ead/

Dados pessoais	
Nome completo	
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
No. Registro Geral (RG)	
No. Cadastro Pessoas Físicas (CPF)	
Telefone celular (com DDD)	
E-mail	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
Cidade	

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

CEP	
Unidade da Federação (UF)	
Selecionar qual Licenciatura	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Licenciatura Interdisciplinar em Artes</i> • <i>Licenciatura em Matemática</i> • <i>Licenciatura em Música Popular Brasileira</i>
Selecionar o componente curricular da Licenciatura selecionada anteriormente	<i>Opção para até dois componentes Anexo I (marcar campo obrigatório para I)</i>
Declaração de disponibilidade de realizar obrigatoriamente a gravação das videoaulas presencialmente no estúdio da SEAD	() sim () não

Requisitos de Inscrição	
Documento oficial com foto	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Anexar comprovante de experiência de, no mínimo, 1 ano no exercício do magistério no Ensino Superior	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Documentos referentes à formação exigida conforme Anexo I	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Currículo Lattes	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Link do currículo lattes	
Possui Bolsa CAPES?	() sim () não

Documentos referentes ao item 11.1 do Edital	
I. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 4,5 pontos)	
Doutorado na área	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>
Doutorado em outra área	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>
Mestrado na área	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>
Mestrado em outra área	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>
Especialização na área	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>
Especialização em outra área	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>
Graduação no curso do componente curricular de inscrição	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>
II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 2,7 pontos)	
Docência em Ensino Superior na modalidade EaD - por semestre	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Docência em curso de extensão	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 05 arquivos
Conferência, palestra, seminário ou curso ministrado	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos
Organização de evento (didático, científico ou literário)	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 06 arquivos
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos
Experiência até 3 anos de no ensino superior	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos
Experiência no componente curricular de inscrição até os 2 últimos semestres	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos
Participação em banca examinadora - Magistério Superior	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos
Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso - Magistério Superior	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos
III. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 1,8 pontos) <i>Atenção ao item 11.3 referente à comprovação do Qualis</i>	
Livro publicado (didático, científico ou literário)	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos
Capítulo de livro publicado	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área da seleção	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área da seleção	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos
Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo
Ensaio ou resenhas publicados de natureza científica ou literária	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos
Participação como Coordenador em Projeto de Pesquisa concluída	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos
Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo
Apresentação de trabalho em eventos científicos	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos
IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 1,0 pontos)	
Coordenação de Área – por semester	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Coordenação de Colegiado – por semester	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>
Presidente de NDE – por semester	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>
Gestão de Ensino, Pesquisa ou Extensão – por semester	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>
Vice-direção de Centro – por semester	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>
Direção de Centro	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>

ANEXO VIII

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

AUTORAIS CEDENTE: COLOCAR NOME COMPLETO DO CEDENTE

CESSIONÁRIO: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

OBJETO: Cessão de Direitos Autorais sobre a OBRA (DISCIPLINA)

Pelo presente instrumento particular **NOME COMPLETO DO CEDENTE** de nacionalidade **COLOCAR A**

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

NACIONALIDADE, portador do RG nº. **COLOCAR NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. **COLOCAR NÚMERO**, residente à **COLOCAR ENDEREÇO**, doravante denominado

(s) **CEDENTE** (s) e a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, fundação pública instituída pelo Decreto nº. 524/1992, de 19 de maio de 1992, consoante a Lei nº. 8.405/1992, de 09 de janeiro de 1992, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.889.834/0001-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I e II, segundo andar do Ministério da Educação em Brasília-DF, neste ato representada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, criada pela Lei Federal nº. 11.151/2005, de 29 de julho de 2005, mantida pela União, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.800/0001-62, localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Centro - CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA, doravante designada **CESSIONÁRIA**, contratam, sob a regência da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998, por esta e na melhor forma de direito, a **CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS** sobre obra produzida com apoio da Universidade Aberta do Brasil, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Caracterização do objeto da Cessão

1.1. Será designada “OBRA”, no âmbito do presente contrato, o (LIVRO/MATERIAL PEDAGÓGICO/VIDEOAULA/AMBIENTE VIRTUAL) da disciplina **COLOCAR NOME DA DISCIPLINA** do Curso **COLOCAR NOME DO CURSO** de titularidade do(s) CEDENTE(S), produzida com o apoio financeiro deferido pela CESSIONÁRIA, mediante concessão de Bolsa CAPES no âmbito do Sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto da Cessão

2.1. O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA em questão, nos termos da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998.

2.2. O(s) CEDENTE(S) transfere(m) à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irreatável e não exclusivo, os direitos autorais relativos à OBRA.

2.3. Reservam-se ao(s) CEDENTE(S) os direitos de utilização da OBRA, sob qualquer forma, inclusive, a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.

2.4. A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA usar a OBRA, como lhe aprouver sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que destinado ao atendimento dos fins do Sistema UAB.

2.5. Da mesma forma, fica o CESSIONÁRIO autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a sua distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da OBRA.

2.6. O material cedido ficará disponível nos sítios institucionais da EduCapes e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (incluindo na plataforma Moodle), para tanto com acesso também pela plataforma do Youtube, quando material audiovisual.

2.7. Os materiais estarão sob licença Creative Commons 4.0.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração

3.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ter cedido a OBRA para o CESSIONÁRIO a título gratuito, sem que disso seja devida ao(s) CEDENTE(S) qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

4.1. CEDENTE(S) e CESSIONÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de contrato de cessão de direitos autorais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Titularidade

5.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretratável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA.

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

6.1. O(s) CEDENTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.

6.2. Responsabiliza(m)-se o(s) CEDENTE(S) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Registro

7.1. É facultado ao CESSIONÁRIO promover o registro da OBRA previsto no artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, não estando a OBRA registrada, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos

CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS: (1) _____
Nome: CPF:
Nome: CPF:

TESTEMUNHAS: (2) _____
Nome: CPF:
Nome: CPF: